



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2024, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - IPMG, sediada a Avenida Machado de Faria, 402 – Quincas Machado, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, a Presidente Executiva do IPMG Sr.^a Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, os membros do Comitê de Investimentos Sr.^o Antonio Marcos Pirovani Machado, Sr.^o Roberto Cristóvão de Oliveira e o Sr.^o Wagner Medeiros de Souza em contato Home Office com a empresa de Consultoria Financeira representada pelo Sr.^o Marcos Almeida, economista. Iniciando à reunião a Presidente do IPMG passou a palavra para o Sr. Marcos Almeida que apresentou aos conselheiros os relatórios sobre a situação no mercado financeiro nacional e mundial e suas tendências e APR's do IPMG do mês de outubro de 2024, explanou sobre os investimentos nas carteiras de investimentos frente ao cumprimento da meta atuarial do ano de 2024, onde os conselheiros analisaram as situações acima relatadas e aprovaram. Dando continuidade à reunião a Presidente Executiva do IPMG Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes apresentou a elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2025, onde propõe atingir a meta de rentabilidade real mínima de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) a.a. e mais variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e alocação objetivo e os limites de aplicação do Patrimônio Líquido em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN n.º 4.963/22 e suas alterações, com intuito de determinar a alocação, estratégia em Fundos 100% (cem por cento) Títulos Públicos – Referenciado (Art. 7º, I, "b") alocação objetivo de 50% (cinquenta por cento), em Fundos de Renda Fixa (Art. 7º, III, "a") alocação objetivo de 32% (trinta e dois por cento), Fundos de Ações (Art. 8º, I) 10% (dez por cento), Ações - BDR Nível I (Art. 9º III) alocação objetivo de 4% (quatro por cento), Fundos Multimercado (Art. 10, I) alocação objetivo de 4% (quatro por cento). Os conselheiros analisaram e aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se presente ata que vai assinada por todos, com formulação de resolução assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos.